PUBLICADA NO DOE Nº 21.313 DE 20/07/2020

RESOLUÇÃONº 20/GAB/DGPC/PCSC/2020

Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, novo calibre padrão para as armas instituicionais de porte individual, e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio deresoluções,

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um padrão para as armas institucionais de porte individual; CONSIDERANDO que a Comissão Especial criada por meio da Portaria nº 521/GAB/DGPC/PCSC, de 20 de março de 2020, com o objetivo de realizar estudos e pesquisas voltados à mudança do calibre de armas curtas da Instituição, concluiu que o acervo de pistolas de pistolas calibre .40 S&W da PCSC é composto em grande parte pelas plataformas PT 24/7 PRO e PT 640 PRO, cuja produção e venda foi proibida pelo Exército Brasileiro, e que o calibre 9x19 mm apresenta diversas vantagens técnicas, operacionais e econômicas em relação ao calibre .40 S&W atualmente utilizado pela Polícia Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que as conclusões da Comissão Especial foram devidamente aprovadas por esta Delegacia-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de modernização e adequação do mapa de material bélico da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, objetivando dar ao policial civil instrumento de trabalho adequado, moderno e seguro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calibre 9x19 mm como padrão de arma institucional de porte individual.

Parágrafo único. As características e os requisitos técnicos para o armamento padrão de porte individual serão estabelecidos em ato próprio.

Art. 2º As armas institucionais de porte individual, em condições de uso e de calibre diverso do instituído por esta Resolução, deverão ser utilizadas até que sejam efetivamente substituídas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH Delegado-Geral da Polícia Civil